



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

OFICIO Nº OF./0026.7/2021

A DIRETORIA LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS EM 01/03/2021

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Handwritten signature of Amare Luiz Bernardi

Amare Luiz Bernardi Chefe de Gabinete da Presidência

Ofício TCE/SC/GAP/PRES/1909/2021

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual MAURO DE NADAL Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)



Assunto: encaminha Parecer da Controladoria e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – Quarto Trimestre de 2020 (outubro a dezembro).

SECRETARIA GERAL 01/Mar/2021 14:06 008620

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art. 59, § 4º, da Constituição Estadual, art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e art. 296, da Resolução N. TC-06/2001, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Quarto Trimestre de 2020, abrangendo os seguintes documentos:

- 1. Relatório de Atividades do TCE/SC (Quarto Trimestre de 2020), contemplando a atuação e trabalhos realizados no período, bem como as previsões, as alterações e as execuções orçamentárias e financeiras;
2. Parecer CONT – 27/2021, da Controladoria, sobre o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Quarto Trimestre de 2020; e
3. disco compacto (DVD) contendo os arquivos digitalizados, na íntegra, dos processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades, e alterações no termo de suspensão, além da análise dos atos de pessoal, as prestações de contas, as notas de empenhos e os balancetes contábeis dos meses de outubro a dezembro de 2020, correspondentes ao 4º trimestre de 2020.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e

Lido no Expediente 12ª Sessão de 03/03/21 À Comissão de (11) Finanças Secretário





solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,



Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001)

